

LEI N.º 973 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos, otorrinolaringológicos e médico pediatra para estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental. O Prefeito Municipal de Itatiaia faz saber que a câmara municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos, otorrinolaringológicos e médico pediatra nos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental.

Art. 2º - A rede pública municipal de ensino fundamental fica obrigada a promover a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos e um médico pediatra a disposição para os estudantes devidamente matriculados.

Parágrafo único - O Poder Executivo regulamentará sobre os profissionais que realizarão os exames nos alunos matriculados na rede pública de ensino.

Art. 3º - Os exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos serão anuais, devendo ocorrer durante o primeiro bimestre do ano escolar.

Art. 4º O Poder Executivo deverá oferecer gratuitamente ao estudante que tiver deficiência detectada pelos exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos, o meio ou o tratamento necessário à sua correção.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI N.º 974 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Institui no calendário de eventos culturais do Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, o dia da "Festa Country" e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itatiaia faz saber que a câmara municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário de Eventos Culturais do Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, o dia da "Festa Country" a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º - No dia designado, serão realizados eventos musicais, prova de tambores, leilões de animais, exposição de animais, flores e plantas, vendas de hortaliças e verduras produzidas por produtores do município, atividades recreativas para crianças.

Art. 3º - Fica incluída no calendário oficial do município a data a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI N.º 975 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Denominação de Logradouro público. O Prefeito Municipal de Itatiaia faz saber que a câmara municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua das Camélias a Rua "Projetada", localizada no bairro Vila Flórida, na cidade de Itatiaia.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Decretos**DECRETO Nº 3.265 DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

EMENTA: Nomeia os membros responsáveis pela direção do Fórum Municipal de Educação de Itatiaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Decreto nº 2.537, de 18 de março de 2015 e Resolução CME nº 05 de 2017, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os responsáveis pela Direção do Fórum Municipal de Educação de Itatiaia:

Presidente: Roseli de Mendonça Carvalho;

Coordenador Técnico: Adriano José Santos;

Secretário: Adriana Vieira Sampaio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 2.856 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º - NOMEAR, RICARDO JORGE DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CNJ-1), de Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Município. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Avisos de Licitação**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a NOVA DATA DE REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 56/2019, do tipo MENOR OFERTA, para a Aquisição de lixeiras para coleta seletiva a serem instaladas no município. Referente ao P.A nº 1674/2019, às 10:00 (dez) horas, do dia 26 de agosto de 2019, em cuja